



Comprovante de Publicação

Nº: **25989**

Data/Hora Veiculação: **11/06/2015 16:17**

Ato: **LEI Nº 2.837/2015**

Assunto: **MÊS DA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE INTESTINO**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araucária o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.**

Identificação: **2065/2015**

Data Publicação :  
**12/06/2015**

**Completo**

LEI Nº 2.837/2015 Súmula: ?Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araucária o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araucária o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro. Art. 2º. Durante o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino serão realizadas palestras, seminários, workshops, campanhas e mobilizações que difundam a importância da prevenção do câncer de intestino. Art. 3º. O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir a concreta execução destas atividades. Parágrafo Único: Dentre as medidas previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal disponibilizará exames e diagnósticos preventivos, que serão realizados anualmente ou a critério do órgão médico competente. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de maio de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 5716/2015 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.06.11 16:15:12 -0300